

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Identificação do Processo

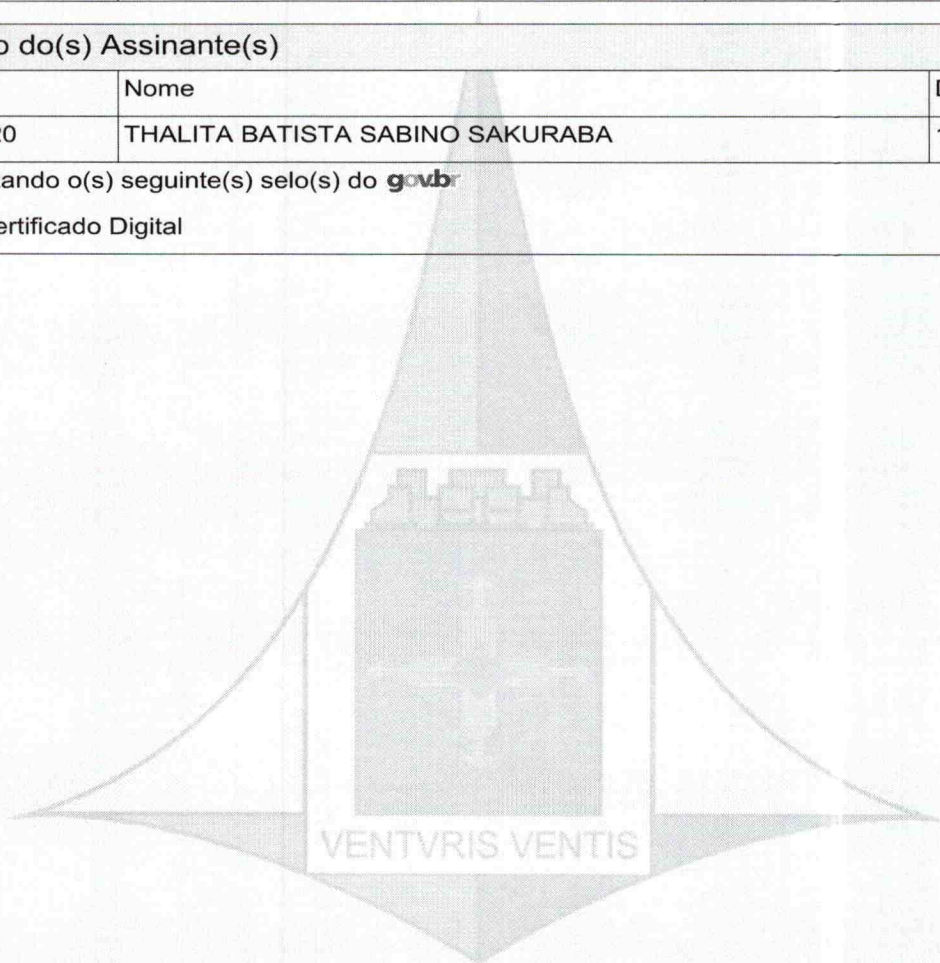
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.515-1	DFP2100086633	11/05/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º VI

### TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP CNPJ 29.079.856/0001-86 e NIRE 53600253558

**THALITA BATISTA SABINO SAKURABA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Anápolis/GO, nascida em 22 de Outubro de 1982, filha de Fernando Honorio Sakuraba e Denise Teresinha Batista Sabino Sakuraba, portadora da CNH 03021678368, expedida pelo DETRAN/DF em 16/07/2013 e CPF n.º 880.620.071-20, residente e domiciliada na RUA 37 Lote 07 Apt. 302, Norte – Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71.919-360, Titular da empresa **TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**, com sede no Rua 37 Norte Lote 07 Sala 01 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.919-360, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600253558, por despacho de 14/11/2017, CNPJ n.º 29.079.856/0001-86, CF/DF n.º 07.834.589/001-57 e uma filial situada na Av. Presidente Kennedy, Quadra 43 Lote 06, Maracanã – Anápolis/GO, CEP 75040-040, CNPJ n.º 29.079.856/0002-67, resolve alterar o contrato social, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sede da Empresa passa a ser: **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105**

**SEGUNDA:** O objeto social passa a ser: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

**TERCEIRA:** O endereço da FILIAL passa a ser na **RUA 07 DE SETEMBRO, N.º 807, SALA 02 - ANÁPOLIS/GO – CEP 75.020-420.**

**Paragrafo Primeiro:** Este estabelecimento exercerá as atividades de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

**SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social





**PRIMEIRA:** A empresa adota a denominação social de **TS MÍDIA – PRODUÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP.**

**SEGUNDA:** A sede da sociedade é na **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105.**

**TERCEIRA:** A **FILIAL** da empresa é estabelecida na **RUA 07 DE SETEMBRO N. 807, SALA 02 – ANÁPOLIS/GO – CEP 75.020-420.**

**Paragrafo Primeiro:** Este estabelecimento exercerá as atividades de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

**Paragrafo Segundo:** O destaque do capital para a filial será de R\$ 100,00 (cem reais).

**QUARTA:** O objeto da sociedade é de: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador

**QUINTA:** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a EIRELI atuará:

**5.1** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na, **QUADRA 02 CONJUNTO E LOTE 12 – SETOR SUL – GAMA, BRASÍLIA/DF, Cep 72.415-105** no qual serão exercidas as atividades: Marketing direto, Promoção de vendas, Agenciamento de espaços para publicidade, Organização de feiras, congressos, exposições e festa, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, Atividades de sonorização e de iluminação, Compra e Venda de suvenires, brindes promocionais, Artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros, Edição de Livros, Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, assistência e orientação, Promoção e organização de eventos musicais, Produção e agenciamento de artista e espetáculos, locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador



**5.2** Nas dependências de residência ou estabelecimento de contratantes ou clientes e em locais públicos, onde serão exercidas as atividades da EIRELI.

**SEXTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em **08 de NOVEMBRO de 2017**, e terá prazo de duração indeterminado.

**SÉTIMA:** O Capital social é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, representados por 95.000 (noventa e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pela titular, distribuído da seguinte forma:

TITULAR	%	COTAS	VALOR
THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	100,00	95.000	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>95.000</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2001.

**OITAVA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **THALITA BATISTA SABINO SAKURABA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**NONA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:** Ao termino de cada exercício social da EIRELI, em 31 de dezembro, o titular e o administrador, não titular, se for o caso, prestarão contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEGUNDA** A titular THALITA BATISTA SABINO SAKURABA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, na modalidade EIRELI.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A Titular, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







**DÉCIMA QUARTA:** O signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro ou circunscrição judicial de Brasília (DF) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

E por estar assim constituído e ajustado, assino o presente instrumento.

Brasília, 13 de maio de 2021.

---

**THALITA BATISTA SABINO SAKURABA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

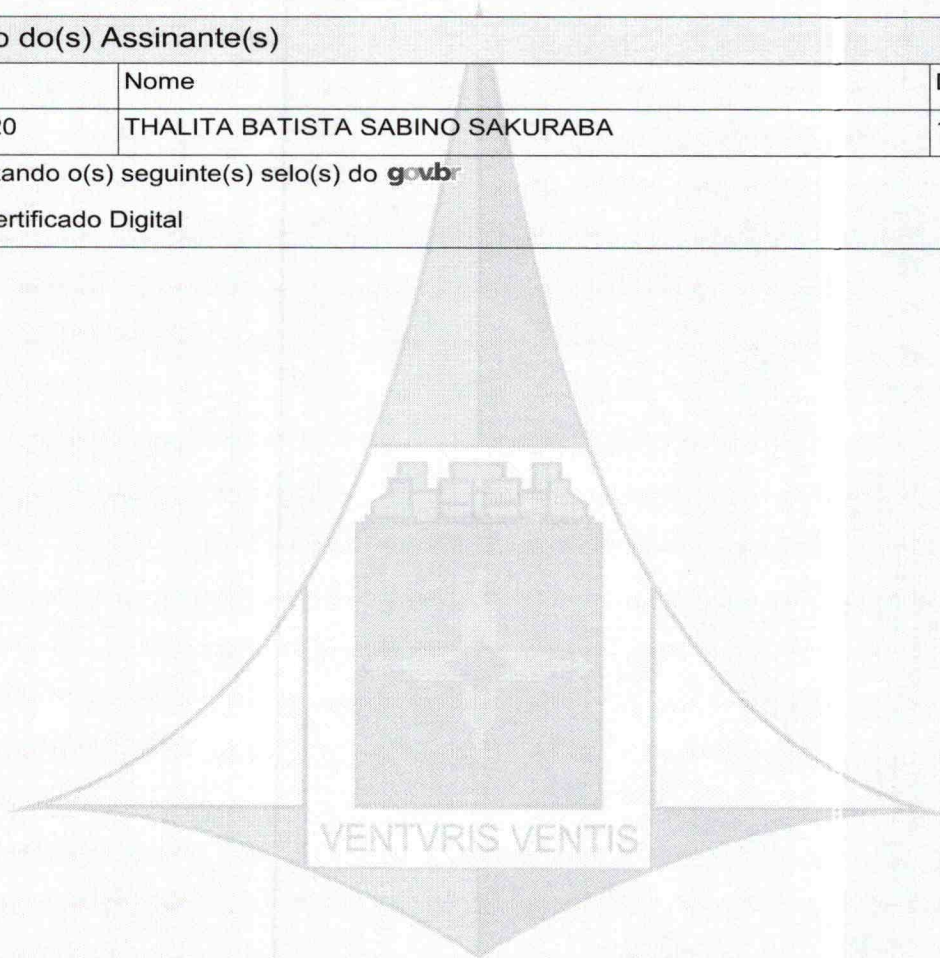


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/063.515-1	DFP2100086633	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.






## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, de CNPJ 29.079.856/0001-86 e protocolado sob o número 21/063.515-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1687512, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lohana Campos Pereira Brito.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.620.071-20	THALITA BATISTA SABINO SAKURABA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Lohana Campos Pereira Brito, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 09:35.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/063.515-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

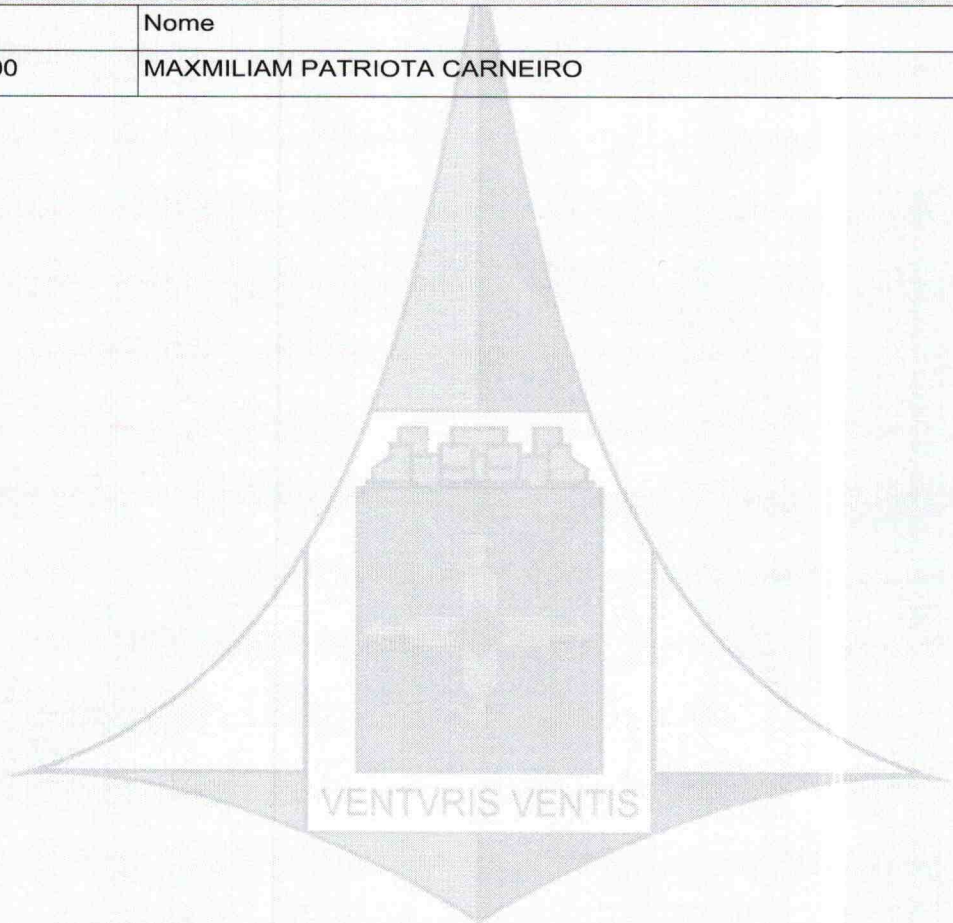
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 14 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1687512 em 14/05/2021 da Empresa TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ 29079856000186 e protocolo DFP2100086633 - 12/05/2021. Autenticação: 5D55599CBDB84D30616A175F295480565D5DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/063.515-1 e o código de segurança QyBf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

^



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1527279647

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1527279647



THALITA BATISTA SABINO SAKURABA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF  
3733382 DGRG GO

CPF 880.620.071-20 DATA NASCIMENTO  
22/10/1982

RELIGIÃO  
FERNANDO HONORIO  
SAKURABA  
DENISE TERESINHA BATIS  
TA SABINO SAKURABA

PROFESSÃO  
AC. OF. MÉR. B

CPF 03021678368

VALIDADE 07/11/2022

16/09/2003

ORGANIZAÇÕES

*Thalita Batista*

ASSOCIAÇÃO DE PORTUGUESES  
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO  
20/11/2017

ASSOCIAÇÃO DE PORTUGUESES  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL  
ASSOCIAÇÃO DE PORTUGUESES  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL  
08819610168  
07752156608

DISTRITO FEDERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa  
**Certidão de Contribuinte**

Data: 08/11/2021

Hora: 18:15:14

Folha: 35

DIRADM

Escritório de Contas Administrativas  
PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Ts Midia - Producao E Marketing Eireli

**CPF/CNPJ:** 29.079.856/0002-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 18:15:22 horas do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/12/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: F0BE.FD8E.DE0F.90CB.CF15.A231.B6D9.157C

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.468.329-5**

Prazo de Validade: até 26/01/2022

CNPJ: 29.079.856/0002-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29658738**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CNPJ**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **29.079.856/0002-67**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.555.623.340**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 NOVEMBRO DE 2021 HORA: 17:56:16:5**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI**  
**CNPJ: 29.079.856/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:11:43 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **5CB4.9740.87FE.B789**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha: 39

DIRADM

Escritório de Prioridades Especiais  
PREFEITURA DE GOIÂNIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.079.856/0002-67

Certidão nº: 44967318/2021

Expedição: 29/10/2021, às 11:15:26

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.079.856/0002-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.079.856/0002-67  
**Razão Social:** TS MIDIA PRODUCAO E MARKETING EIRELI  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY QD 43 LOTE 06 / MARACANA / ANAPOLIS / GO  
/ 75040-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2021 a 30/11/2021

**Certificação Número:** 2021110102010509241701

Informação obtida em 03/11/2021 18:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/10/2021 13:00:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TS MIDIA - PRODUCAO E MARKETING EIRELI**  
CNPJ: **29.079.856/0002-67**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e